

UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

MARIANA BANDIERI

A FISCALIZAÇÃO E O PAPEL DO FISCAL AMBIENTAL NO
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

JUIZ DE FORA

2012

MARIANA BANDIERI

**A FISCALIZAÇÃO E O PAPEL DO FISCAL AMBIENTAL NO
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**

Relatório de Estágio apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Presidente Antônio Carlos – Campus Juiz de Fora, para obtenção do grau de tecnólogo em Gestão Ambiental.

Professor Orientador: Marco Aurélio Miguel Silva – Engenheiro Civil e Especialista em Gestão Ambiental em Municípios

JUIZ DE FORA

2012

UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

MARIANA BANDIERI

A FISCALIZAÇÃO E O PAPEL DO FISCAL AMBIENTAL NO
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Local de realização: Agência de Gestão Ambiental - Agenda JF

Período do Estágio: 15 de fevereiro a 07 de dezembro de 2012

Duração em Horas: 1.100

Professor Orientador: Marco Aurélio Miguel Silva – Engenheiro Civil e Especialista
em Gestão Ambiental em Municípios

Luiz Antônio da Costa Venâncio – Farmacêutico Bioquímico Especialista em
Educação Ambiental, Vigilância Sanitária e Gestão Ambiental e Municípios – Fiscal e
Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental

Dedico este trabalho ao pessoal da Agenda JF, que colaborou muito para a minha experiência profissional, me ajudou e me esclareceu dúvidas dos mais diversos tipos. Aos meus amigos de faculdade que compartilham comigo a conclusão de mais esta graduação. O curso não seria o mesmo sem eles. À minha família que me ajudou a optar pela Gestão Ambiental e acredita sempre no meu sucesso e me apoia em qualquer decisão.

“Céu e Terra, campos e florestas, rios e lagos, as montanhas e o oceano, são excelentes mestres, e para alguns de nós ensinam mais do que poderíamos aprender nos livros.”

John Lubbock

RESUMO

Este relatório tem por finalidade descrever as atividades desenvolvidas durante o estágio curricular referente ao Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Presidente Antônio Carlos, realizada no Departamento de Fiscalização da Agenda JF, órgão da Administração Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora - MG.

Pôde-se perceber a importância do fiscal ambiental no município através das suas funções pela verificação de ocorrências de infrações às leis ambientais, lavratura de autos de infração ambiental e notificações, quando o caso exigir, de medidas emergenciais seguidas de suspensão ou redução das atividades irregulares.

Os fiscais objetivam com seu trabalho a garantia do bem estar da população e manter o meio ambiente equilibrado, fazendo-se cumprir as leis ambientais e penalizando infratores que por ventura venham a degradar a natureza gerando algum tipo de risco para a vida da coletividade.

O presente relatório encontra-se estruturado em 7 (sete) capítulos:

No primeiro, faço a introdução do tema deste trabalho dando uma prévia sobre o papel do fiscal ambiental.

No segundo capítulo descrevo as definições importantes e essenciais para que se compreenda como se dá a fiscalização e os suportes da atividade fiscalizadora no entendimento deste relatório.

No terceiro encontra-se a ligação entre o licenciamento ambiental e a fiscalização.

No quarto capítulo discorro sobre a origem dos documentos fiscais, como eles surgem e qual o procedimento de cada um deles.

No quinto apresento a Agenda JF e seu papel no município bem como o Departamento de Fiscalização e o papel do COMDEMA neste contexto.

O sexto capítulo explana sobre o estágio, como se deu, os objetivos e atividades realizadas no período que estive fazendo parte da equipe da fiscalização.

E finalmente, no sétimo e último, apresento uma conclusão sobre minha experiência e como me ajudou no decorrer do curso bem como o que aprendi enquanto estive inserida no Departamento de Fiscalização Ambiental, neste período do estágio.

PALAVRAS-CHAVE: Documentos fiscais. Fiscalização ambiental. Órgãos públicos. Atuação do fiscal.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
2 DEFINIÇÕES IMPORTANTES.....	2
2.1 DOCUMENTOS FISCAIS.....	2
2.2 A LEI DE CRIMES AMBIENTAIS 9.605/98.....	3
2.3 INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL.....	4
2.4 MUNICIPALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.....	5
2.5 GESTÃO AMBIENTAL LOCAL.....	5
2.6 CONTROLE SOCIO-AMBIENTAL.....	6
2.7 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	7
3 A OBRIGATORIEDADE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A FISCALIZAÇÃO.....	9
4 A ORIGEM DOS DOCUMENTOS FISCAIS.....	10
5 A AGENDA JF.....	12
5.1 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DFA).....	14
5.2 Comdema (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE).....	16
6 O ESTÁGIO.....	17
6.1 OBJETIVOS DO ESTÁGIO.....	17
6.2 ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O ESTÁGIO.....	18
7 CONCLUSÃO.....	22

1 INTRODUÇÃO

O relatório de estágio concebe ao aluno do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental estar inserido no cotidiano vivido por profissionais desta área no dia a dia da cidade. Aprendendo como cuidar do meio ambiente de forma interdisciplinar e multidisciplinar, onde vários profissionais estão atuando de forma a garantir uma experiência plena.

Para entender a forma como esta interdisciplinaridade e multidisciplinaridade entram nas atividades rotineiras do Departamento de Gestão Ambiental - DFA devemos entender que existe um sistema nacional coordenado voltado a subsidiar as ações e procedimentos que norteiam o cotidiano da Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora - Agenda JF. Este Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), apresenta os dois pilares para interpretar os procedimentos voltados às questões ambientais os quais são os processos de licenciamento e o de fiscalização ambiental que se complementam em suas atividades.

O tema deste relatório é a fiscalização ambiental e o papel do fiscal nas suas atividades diárias. O DFA da Agenda JF possui profissionais que tem várias formações e que por definição legal exercem a função de polícia administrativa do município. São esses agentes que podem em uma situação rotineira aplicar autos de infração, embargos de atividades, suspensão e interdição de processos produtivos. Através dos seus atos fiscalizatórios impõe através do princípio do comando e controle, as adequações para os empreendimentos que estão fora do parâmetro legal embasados nas normas ambientais.

A atuação do fiscal funciona como sintetizador de educação ambiental, que através da imposição de multas, sensibiliza o autuado, sendo, portanto um ato educador forçado.

Foi possível identificar a estrutura organizacional da Agenda JF, do COMDEMA (Conselho Municipal Meio Ambiente) e dos órgãos que fazem parte deste SISNAMA. Durante o estágio, foi possível conhecer o Departamento de Fiscalização Ambiental do Município.

2 DEFINIÇÕES IMPORTANTES

2.1 DOCUMENTOS FISCAIS

O fiscal ambiental trabalha com um instrumento jurídico que recebe a denominação de documento fiscal. Nesta perspectiva, suas ações são registradas com relatórios de vistorias e de ocorrências que subsidiam na confecção destes documentos. Eles recebem denominações diferentes em função do que se constata nestas operações.

São considerados Documentos fiscais:

O Auto de Notificação é o instrumento preliminar hábil a determinar o cumprimento aos dispositivos na legislação ambiental.

O Auto de Infração é o instrumento de registro da ocorrência de infração.

O Auto de Apreensão é o instrumento de registro da retenção de bens.

O Auto de Fiscalização é o instrumento de fiscalização a ser lavrado pelos agentes fiscais no ato da fiscalização ou posteriormente e, se constatada alguma irregularidade ou indícios, é lavrado o auto aplicável.

O Auto de Embargo é o instrumento de registro do impedimento de continuidade da obra ou de construção.

O Auto de Interdição é o instrumento de registro do impedimento de trânsito ou utilização de estabelecimento, equipamento ou aparelho, conforme previsto em regulamento ou outros instrumentos legalmente estabelecidos pelo órgão executor e/ou deliberativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SISMAD).

Neste documento está registrado no cabeçalho o ente federativo (o município), o órgão executor do SISMAD (a Agenda JF) e a sequência numérica deste dispositivo.

ambiente e atendeu a recomendações insertas na Carta da Terra (uma declaração de princípios éticos que para construir uma sociedade global justa, sustentável e pacífica se preocupando com a transição para maneiras sustentáveis de vida e desenvolvimento humano) e na Agenda 21 (instrumento de planejamento para construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica), exortando os Estados a formularem leis direcionadas à efetiva responsabilidade por danos ao ambiente e para a compensação às vítimas da poluição.

Trata-se na verdade de instrumento normativo de natureza híbrida, já que se preocupou também com infrações administrativas e com aspectos da cooperação internacional para preservação do meio ambiente.

Representa um avanço político na proteção do meio ambiente, por inaugurar uma sistematização da punição administrativa com severas sanções e por tipificar organicamente os crimes ecológicos, inclusive na modalidade culposa.

Com esta lei a Gestão Ambiental se beneficia, principalmente se a aplicação for calcada em princípios científicos e técnicos.

2.3 INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

De acordo com a Lei de crimes ambientais, no seu art. 70º “considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente”.

A infração é caracterizada não pela ocorrência de um dano, mas pela inobservância de regras jurídicas (Constituição Federal, Normas, Resoluções do CONAMA e COMDEMA, etc.), que podem ou não resultar consequências prejudiciais ao ambiente.

2.4 MUNICIPALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

As estruturas de Gestão Ambiental são instituições recentes nos municípios no âmbito nacional. A partir da criação da Lei Federal 9.638/81 de Política Nacional do Meio Ambiente, que os municípios passaram a ter um papel importante na defesa do meio ambiente. Os municípios possuem total autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local e principalmente a competência sobre a proteção do meio ambiente, combate a poluição, preservação das florestas e da fauna e flora.

Esta lei estabeleceu bases para a Política Nacional Do Meio Ambiente - PNMA e criou o SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), os municípios passaram a integrar este sistema por meio de seus órgãos de gestão ambiental em conjunto com o Estado e a União.

A importância da municipalização do meio ambiente é que através de procedimentos de licenciamentos e de fiscalização se tem o poder de decidir o que fazer e como fazer no seu território, além de planejar seus próprios meios de desenvolvimento.

2.5 GESTÃO AMBIENTAL LOCAL

É a questão de o município gerir localmente o meio ambiente planejando melhor seu modelo de desenvolvimento.

Se o município conta com uma estrutura de meio ambiente eficaz e apta para licenciar e fiscalizar ele consegue atrair mais investimentos, propiciando a implantação de novos empreendimentos, evitando o deslocamento do empreendedor às Superintendências Regionais de Regularização Ambiental - Supram (em Minas Gerais possuem nove superintendências e a região de Juiz de Fora faz parte da Supram Alto São Francisco, localizada em Ubá) para requerer a

licença ambiental. O município mantém essa autonomia e assim diminui a sobrecarga dos órgãos estaduais que ficarão com responsabilidade somente dos maiores empreendimentos que podem causar altos impactos conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM 74/04 (que estabelece critérios para a classificação de empreendimentos e atividades modificadoras no meio ambiente, segundo porte e potencial poluidor).

2.6 CONTROLE SOCIO-AMBIENTAL

A participação da comunidade é a possibilidade dos cidadãos influenciarem efetivamente na tomada de decisões de um projeto a partir de suas observações, podendo sugerir seus entendimentos e exigir contra partidas.

Significa um meio de comunicação entre o poder público e todos os envolvidos em um futuro projeto ou empreendimento, e para que esta participação seja concretizada deve ser garantido o acesso às informações necessárias para que cidadãos e organizações analisem os documentos e formem suas opiniões e expressões e que sejam consideradas na etapa final do processo de decisão.

A população é amparada pela Lei Federal 10.650/03, que obriga os órgãos e entidades que fazem parte do SISNAMA a permitirem o acesso público às informações, documentos e processos administrativos que tratem do meio ambiente.

As informações que os cidadãos têm direito são relativas à qualidade ambiental, políticas, planos e programas que podem causar impacto ambiental, acidentes, situações de risco ou de emergências ambientais, emissões de substâncias tóxicas e perigosas, entre outras.

2.7 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A audiência pública com o cunho de conhecimento ambiental esclarece aos interessados e à sociedade sobre um empreendimento em análise no órgão executor do SISMA, sobre o conteúdo e suas conclusões a partir do estudo de impacto ambiental - EIA. Também recolhe críticas e sugestões.

Tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito. (Art.1 Resolução CONAMA 001/86).

Na Audiência Pública, será debatido o projeto sob licença e o respectivo RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) sobre ele elaborado (quando o caso assim o exigir) sendo colhidas as críticas e sugestões que, em seu decorrer, forem formuladas pelos presentes, para posterior análise, na fase decisória do processo.

O objetivo dela é de ouvir a reação da sociedade diante do empreendimento (empresa) proposto, além de propiciar uma oportunidade aos interessados de influir na gestão ambiental, pela resposta à consulta formulada. Por esse motivo, a Audiência Pública não tem caráter vinculatório para a decisão a ser adotada pelo órgão licenciador ambiental. É um importante parâmetro para a decisão de licenciar ou denegar a licença. Não possui, no entanto, caráter decisório é de natureza consultiva e seus resultados devem ser levados em consideração.

A audiência pública é um instituto de participação administrativa aberto a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando à legitimação da ação administrativa, formalmente disciplinado em lei, pela qual se exerça o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual.

A participação é imprescindível não só para convocações das audiências como também para que se possam extrair todas as consequências positivas pelo legislador. O meio ambiente é um patrimônio comum, de uso de todos, e a forma de utilização dos recursos deve ser a mais democrática possível.

A reunião pública é o último passo do licenciamento. Ela acontece na região afetada pelo empreendimento, participam dela o órgão ambiental licenciador, o empreendedor e a população. É neste momento em que a população irá apresentar suas preocupações e propostas de soluções para os problemas futuros advindos da construção de um empreendimento.

Quanto mais a sociedade estiver envolvida e esclarecida, melhor será a decisão.

3 A OBRIGATORIEDADE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A FISCALIZAÇÃO

A Lei Federal PNMA 9.638/81, determina que dependerá de prévio licenciamento do órgão ambiental competente à construção, instalação, ampliação e o funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, capazes de causar qualquer forma de degradação ambiental.

Qualquer ação humana é capaz de gerar degradação ambiental desde que o meio ambiente é legalmente definido como “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” de acordo com o artigo 3º da Lei 9.638/08.

A degradação ambiental, de acordo com a mesma lei, pode ser conceituada como “alteração adversa das características do meio ambiente” (art. 3º, Lei 6.938/81). De acordo com essas definições, conclui-se que quase toda a ação humana que utilize ou modifique de alguma forma um recurso ambiental, importa em intervenção no meio ambiente, e, em tese, estaria submissa ao licenciamento e à fiscalização ambiental. A efetividade do licenciamento depende das ações fiscalizadoras do órgão ambiental.

4 A ORIGEM DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Perante uma denúncia ou reclamação feita pela população através de qualquer unidade do JF Informação (espaço de relação entre população e poder público municipal, com acesso a informações e serviços e registro de reclamações, sugestões, elogios e denúncias. Pode-se encontrar uma unidade em cada regional do município) e protocolada, será recebida no Departamento de Fiscalização Ambiental levando o fiscal a verificar a denuncia *in loco* e sendo esta constatada com a existência de irregularidades é então, identificado um responsável é aplicada a penalidade prevista na legislação (se caso assim o exigir). Caso o responsável não seja identificado no local, passa-se por uma busca no sistema interno da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) denominado SIFAN, ou por busca cartorial.

Ao ser constatada a irregularidade ambiental o fiscal lavra uma notificação para que seja cessada a irregularidade. Após um prazo determinado previsto em lei, é verificada a documentação apresentada ou realizada uma vistoria para conferir o cumprimento da mesma. Em caso de não cumprimento, lavra-se o auto de infração aplicando uma penalidade.

Quando necessita de um auto de infração, é lavrado um Documento Fiscal – Auto de infração, se constatada a infração pelo fiscal, após a lavratura do AI, o mesmo deverá ser publicado havendo julgamento e a defesa do autuado com um prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da ciência do referido Auto de Infração. Se houver necessidade de suspensão parcial ou total das atividades será emitido um Auto de Interdição (que é relativo a processos, equipamentos e atividades diversas) ou Auto de Embargo (que é relativo a atividades de infraestrutura e obras civis em geral).

São realizadas vistorias periódicas a fim de verificar o cumprimento da suspensão das atividades. O empreendimento deve corrigir as irregularidades que motivaram a suspensão parcial ou total das atividades. Se houve correções é dada a suspensão do Auto de Infração/Auto de Embargo e liberação da atividade.

O Auto de apreensão é dado depois de constatada a infração e quando o material a ser apreendido constituir prova material da infração. É depositado o

material apreendido em local designado para tal. São realizadas vistorias para verificar o cumprimento do Auto de Apreensão. Se houver correção das irregularidades dá-se a suspensão do Auto de Apreensão e liberação do material.

Estes são exemplos de como um fiscal ambiental pode atuar e quais os documentos fiscais que ele pode lavrar e os devidos procedimentos para fazê-los.

Qualquer pessoa física ou jurídica que constatar infração ambiental poderá dirigir-se às autoridades integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente. A fiscalização irá exercer seu poder, inaugurando a pedido do interessado, o procedimento de apuração de condutas e atividades lesivas do meio ambiente.

5 A AGENDA JF

Segundo o Decreto 8.035/03 a Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora é o órgão executor do SISMADE (Sistema municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável) e deverá prestar suporte técnico, jurídico e administrativo ao COMDEMA e às ações de articulação e integração com os órgãos setoriais do SISMADE, respeitada a competência e as determinações da Secretaria de Governo. Algumas de suas competências são: aplicar a legislação ambiental do município; atuar na fiscalização, proteção, conservação e promoção do meio ambiente no Município no que concerne à preservação e correção da poluição e degradação ambiental observada as diretrizes políticas ditadas pela Secretaria de Governo e as normas e deliberações do COMDEMA; garantir e promover as condições necessárias para que a gestão ambiental no Município concorra de forma participativa.

A estrutura organizacional da Agenda JF é dada conforme a Resolução 048/2010 por nível de administração superior (superintendência, núcleo de administração e estratégico), nível de assessoramento (programação e acompanhamento, jurídica setorial, comunicação e secretaria executiva), nível de execução paragramática (departamentos de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental e educação ambiental e proteção dos recursos naturais), nível de execução instrumental (supervisão do processo de monitoramento profissional, apoio administrativo, manutenção e controle do patrimônio público, fornecimento e controle de suprimentos e elaboração e execução orçamentária e financeira, e suporte as atividades do COMDEMA).

Conforme figura 2, abaixo, está representado o organograma da estrutura da Prefeitura de Juiz de Fora indicando a Secretaria de Governo no qual a Agenda JF está inserida. E em seguida na figura 3 a estruturação e desmembração da Secretaria de Governo.

ESTRUTURA ATUAL

15 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA -SECRETARIAS

Formulação política e controle	SG	Secretaria de Governo
	SCS	Secretaria de Comunicação Social
	PGM	Procuradoria Geral do Município
	CPL	Comissão Permanente de Licitação
MEIO	SARH	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
	SPDE	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
	SF	Secretaria da Fazenda
	SE	Secretaria de Educação
FIM	SEL	Secretaria de Esporte e Lazer
	SETTRA	Secretaria de Transporte e Trânsito
	SAA	Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
	SAU	Secretaria de Atividades Urbanas
	SO	Secretaria de Obras
	SS	Secretaria de Saúde
	SAS	Secretaria de Assistência Social

08 ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DEMLURB, FUNALFA, CESAMA, EMPAV , PROCON, AGENDAJF, MAPRO, EMCASA

FIGURA 2: ORGANOGRAMA GERAL DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA – MG.

FONTE – PREFEITURA DE JUIZ DE FORA (2012)

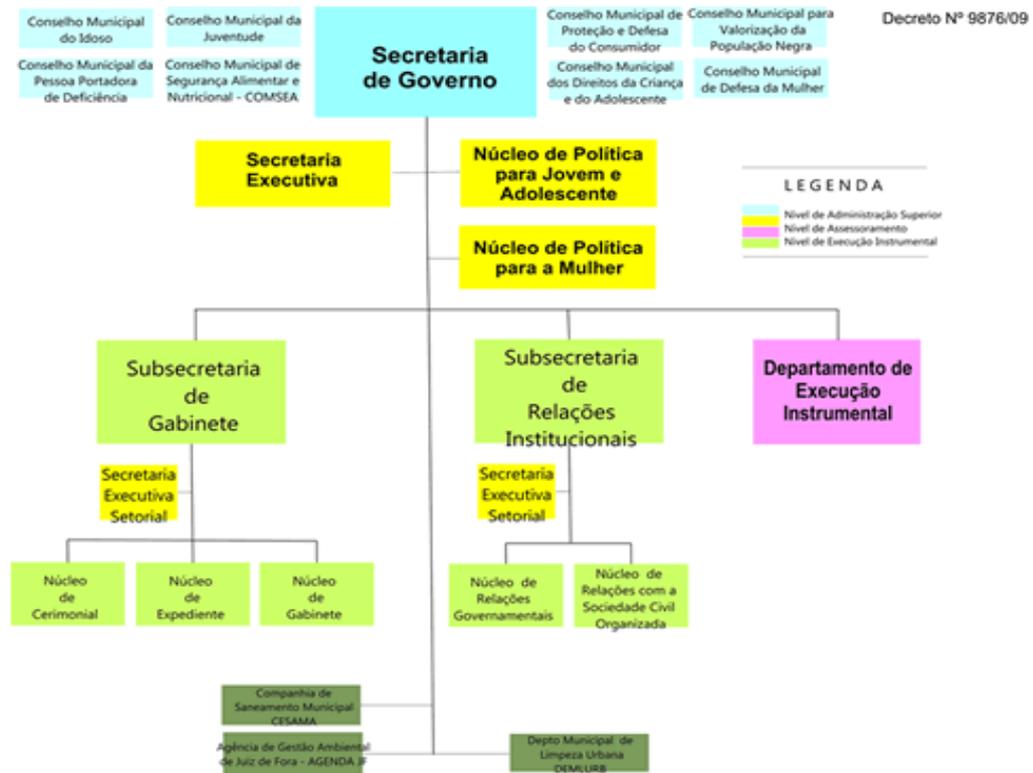


FIGURA 3: ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE GOVERNO DE JF.

FONTE – PREFEITURA DE JUIZ DE FORA (2012)

5.1 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DFA)

O departamento é composto hoje por cinco fiscais, duas engenheiras e dois auxiliares administrativos.

O que compete o DFA é fiscalizar no âmbito municipal, assessorar o SISMAAD no caso de aplicação de penalidades, manter cadastro atualizado dos empreendimentos de significativo potencial poluidor do Município, acompanhar e fiscalizar a aplicação e o cumprimento da legislação ambiental, fazer cumprir o Código Ambiental Municipal, legislação complementar e demais normas que regulam atividades modificadoras do meio ambiente, atuar de forma articulada com os demais órgãos responsáveis em situações de emergência em caso de poluição

acidental, no sentido de interromper, controlar e determinar ao responsável a recuperação do dano ambiental causado, elaborar e executar o Plano de Fiscalização, cumprir e fazer cumprir o Plano Municipal de Meio Ambiente, atuar de forma articulada com os demais departamentos da Agenda JF, e exercer outras atividades correlatas.

“A fiscalização destina-se a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, aquelas que estejam sendo realizadas em desconformidade com o que foi autorizado pelo Órgão Ambiental.” (Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais, 2009.).

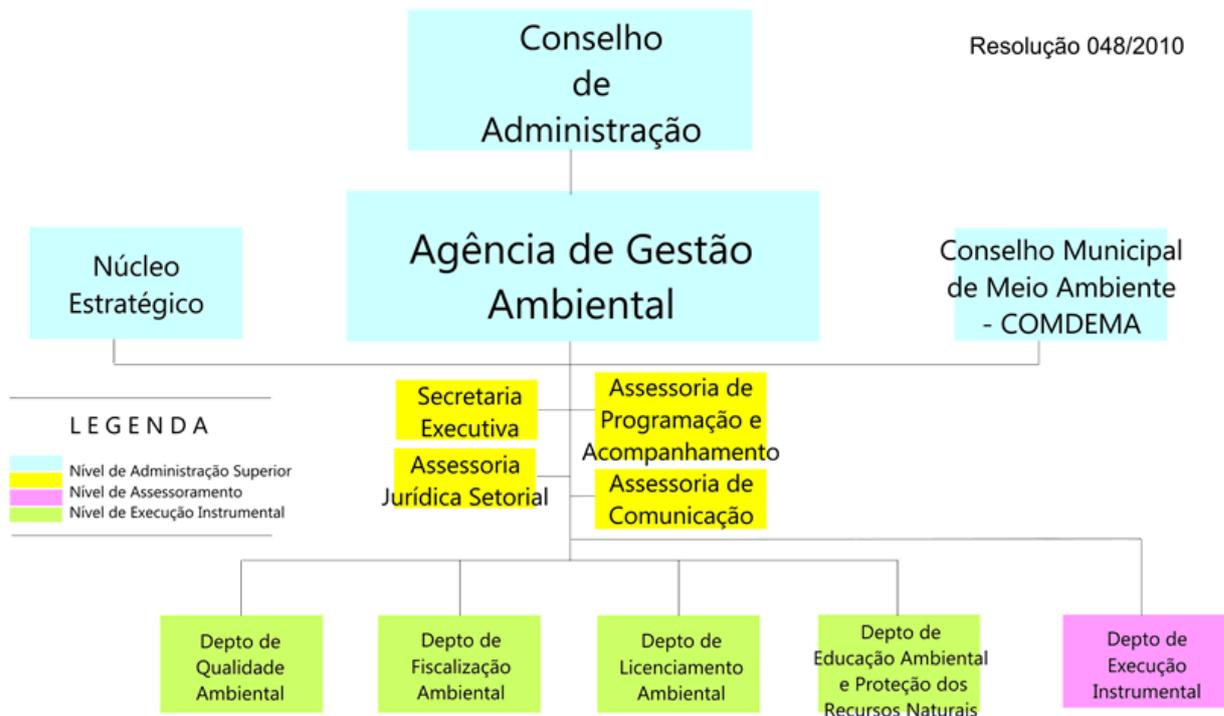


FIGURA 4: Organograma da Agenda JF.

FONTE – PREFEITURA DE JUIZ DE FORA (2012)

5.2 Comdema (Conselho Municipal de Meio Ambiente)

O COMDEMA foi regulamentado pela Lei Federal 9.638/81, é um órgão colegiado, de carácter consultivo e deliberativo de assessoramento do Poder Público Municipal em questões concernentes ao equilíbrio ambiental e à melhoria da qualidade de vida local.

É o mais importante instrumento de Gestão Ambiental. Serve para estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, habilitar e incentivar a participação do município na execução da Política Estadual de Meio Ambiente, sensibilizar os gestores da importância do planejamento, controle, monitoramento e avaliação do meio ambiente local, propiciar e propor planos, programas e ações de expansão e desenvolvimento do município, visando a integração das ações ambientais.

No município de Juiz de Fora é composto por 32 conselheiros já que a população é de até 500 mil habitantes. É composto por entidades governamentais (50%), entidades civis, profissionais liberais, sindicatos, universidades e escolas de ensino médio, entidades ambientalistas, setores empresariais e comerciais, etc, tendo sede no município. A função dos membros é gratuita por se tratar de um serviço de interesse público. O conselho é formado por cinco câmaras técnicas sendo elas a CAIT – Câmara de Atividades Industriais e Tecnológicas, CJF - Câmara de Julgamentos Fiscais, CAIS - Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento, CPRNB – Câmara de Proteção aos Recursos Naturais e a Biodiversidade, CGEPA – Câmara de Gestão, Educação e Política Ambiental.

A gestão do COMDEMA pode sofrer de algumas dificuldades como falta de estrutura e recursos técnicos e interferência política. Por isso o órgão executivo da Prefeitura Municipal deverá ser dotado de competências legais para a gestão ambiental fornecendo suporte técnico e administrativo ao Conselho.

6 O ESTÁGIO

O estágio foi realizado no Departamento de Fiscalização Ambiental da Agenda JF no período de fevereiro a dezembro de 2012, com carga horária de 4 horas diárias, no turno da tarde.

6.1 OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Com a realização deste estágio foi possível ver como se dá a estrutura administrativa da Agenda JF e do DFA, conhecer a atuação de um profissional do meio ambiente no âmbito fiscal, perceber que o papel da fiscalização é importante no desenvolvimento de ações de controle e vigilância destinadas a impedir ou manter a continuidade de atividades consideradas nocivas ao meio ambiente, ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi licenciado pelos empreendedores, e que os mesmos aos agirem fora da conformidade, possam ser responsabilizados seus atos, vivenciar e estrutura de gestão ambiental de Juiz de Fora.

Durante o período de estágio pude compreender a correlação do curso com a prática concretizando em um conhecimento mais profundo da teoria em detrimento às vivências reais obtidas neste período.

6.2 ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O ESTÁGIO

No início do estágio, as primeiras semanas foram dedicadas ao conhecimento dos processos ambientais e seu conteúdo, empresas licenciadas pela Agenda JF, estrutura organizacional dos dados no computador, as leis que os fiscais mais utilizam para embasamento de seus atos.

A rotina de trabalho se baseou em monitorar as atividades ambientais dos empreendimentos de Juiz de Fora que possuem licença concedida pelo departamento de licenciamento ambiental. Após a análise dos profissionais do licenciamento, são determinadas condicionantes impostas pelo COMDEMA para que as empresas emitam laudos, planilhas, certificados, etc., estes documentos são enviados ao DFA e atualizados periodicamente.

Caso alguns documentos estejam incorretos eram feitas orientações ao responsável para que se adequassem e os enviassem corretamente na próxima remessa.

As vistorias, ou visitas de rotina das atividades licenciadas mantêm um controle permanente e são feitas anualmente em cada empresa para certificar se a atividade está compatível com a licença, verificar a estação de tratamento de efluentes industriais, o armazenamento de lodo gerado, a área de resíduos e se estes estão sendo acondicionados corretamente, verificação do processo produtivo, e outros itens que por ventura se julguem necessários checar no ato. Durante a visita é feito um *check list* com as informações relevantes e são registrados por fotografia todos os itens monitorados. Se houver alguma discordância como pontos críticos nas instalações passíveis de provocar alguma degradação ambiental o fiscal aplica as penalidades previstas em lei.



FIGURA5: VISTORIA (COM MINHA PRESENÇA) EM UMA INDÚSTRIA DE PAPÉIS HIGIÊNICOS DE JUIZ DE FORA.

FONTE – DO AUTOR (2012)

No escritório é feito um relatório técnico oficial com o uso do Excel ou Word a partir dos dados obtidos na vistoria e este é anexado ao processo da empresa.

As minhas atribuições no departamento possibilitou-me trabalhar com atualização de planilhas dos documentos enviados à Agenda JF para controle de cumprimento das condicionantes, acompanhamento das vistorias para entender como ter um olhar crítico nas atividades licenciadas e encontrar possíveis erros, elaboração de relatórios relacionados à vistoria, notificações por telefone de discordâncias nos documentos apresentados e orientação dos mesmos, elaboração de planilhas de Excel das novas licenças ambientais, auxílio aos fiscais e demais funcionários com atividades que requerem ajuda de mais pessoas, comparecimento às reuniões do Comdema, quando solicitada, para compreender como é julgado um auto de infração e como as licenças são concedidas.

Segue em anexo, um exemplo de uma das atividades realizadas no estágio que é um relatório técnico de uma vistoria feita em julho de 2012.

Documento elaborado pela autora juntamente com, uma gestora e uma engenheira do departamento, as quais autorizaram a reprodução parcial deste documento.



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº XXX/2012/DFA/SMAL

Empreendimento: XXX

Atividade: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Endereço: XXX

Referência: Monitoramento das condicionantes

Processo: XXX

Licença Ambiental nº: XXX

Data da vistoria: 02/07/2012

Hora: 16:00hr

Em vistoria ao local onde se encontra instalado o empreendimento supra citado, para monitoramento das condicionantes da XXX, fizemos algumas observações e passamos às nossas considerações:

- 1) O empreendimento encontra-se em operação com a atividade de acordo com a licenciada;
- 2) O Sistema de decantação, encontra-se em operação;
- 3) A água utilizada no processo é captada em poço artesiano. No item 20 do Relatório de Vistoria RVS XXX/2011/DFA/SMAL (fls. XXX – Vol.1) relatamos que o empreendimento deveria apresentar à AGENDAJF o Certificado de Outorga expedido pelo IGAM. Até a presente data o documento não havia sido anexado e, no ato da vistoria o Responsável nos entregou uma cópia do mesmo que anexamos ao processo, nesta data.
- 4) Concernentemente as emissões atmosféricas, observamos um volume significativo de material particulado em suspensão, proveniente do processo e dos caminhões que transitam na área. Orientamos ao Sr. XXX, que acompanhou a vistoria, a providenciar a aspersão de água para mitigar o impacto advindo da atividade, que deverá ser contínuo, principalmente nesta época de seca.
- 5) O armazenamento externo dos resíduos é desprovido de abrigo ou cobertura. Sugerimos que sejam tomadas as devidas providências para que os mesmos não fiquem sujeitos às intempéries.
- 6) Em relação à recomposição florestal foi observado que a área se encontra cercada, apresenta boa qualidade e se encontra em processo de recuperação, necessitando apenas de tempo de espera para sua total estabilização.

Mediante o exposto, submetemos a vossa apreciação para prosseguimento, sugerindo que o Empreendedor receba uma cópia deste Relatório a fim de nortear as ações a serem implementadas.

Juiz de Fora, 03 de julho de 2012.

E. B. L.
Tec. de Obras e Manutenção – CREA XXX/TD
Monitoramento/DFA - Agenda JF

Mariana Bandieri
Estagiária de Gestão Ambiental
Monitoramento/DFA - Agenda JF

V. B. V.
Eng.^a Agrônoma - CREA XXX/D
Monitoramento/DFA - Agenda JF



Secretaria de Governo

7 CONCLUSÃO

No início das atividades, apresentei um pouco de dificuldade devido à falta de experiência na área ambiental e ao pouco uso do Excel, o que com o tempo fui me familiarizando com as técnicas usadas bem como da disposição dos processos e da organização estrutural.

Realizei alguns relatórios, sem muitas dificuldades, orientei e notifiquei empresas tanto em vistorias quanto por telefone. Não podia realizar as vistorias sozinha por isso estava sempre acompanhada de um ou mais profissional(ais) responsável(eis).

Ao entrar para o estágio, estava iniciando o terceiro período do curso de Gestão Ambiental e a partir daí as matérias da grade curricular ficaram mais específicas e pude assim correlacionar as experiências que adquiria na prática com os assuntos abordados em sala de aula.

A disciplina de Saneamento II foi fácil de ser entendida, pois na fiscalização, aprendi sobre a classificação das águas e seus parâmetros, a importância de uma estação de tratamento nas indústrias e seu funcionamento correto.

Outra disciplina que pude correlacionar foi a de Estudos de Impactos Ambientais, pois se falava muito sobre o licenciamento das empresas e quais deveriam se licenciadas, compreendi que a fiscalização é parte do licenciamento e como se dá todo esse processo.

Com relação à disciplina de Resíduos Sólidos, examinei a classificação dos perigosos gerados pelas indústrias e sua destinação e/ou disposição final.

Grande importância também sobre Poluição do Solo e Atmosférica, pois devem ser fiscalizadas devido ao impacto que elas causam.

Não encontrei muitas dificuldades, e qualquer que por ventura viesse a surgir, eram sanadas pelo corpo profissional do departamento. Tive muito apoio durante todo o período do estágio.

Os conhecimentos na área de meio ambiente são muito amplos, e o curso de tecnologia visa capacitar o aluno para a execução de trabalhos técnicos e específicos. Porém não só o curso traz este conhecimento integral, é preciso buscar a prática na área em que o aluno deseja se especializar buscando sempre a ampliação dos seus conhecimentos práticos e teóricos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu professor orientador, Marco Miguel, que me auxiliou na elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso, colaborando eficazmente para sua montagem, detalhes e finalização.

Obrigada ao Venâncio, fiscal da Agenda JF, que me deu suporte e disponibilizou material interno e ideias que ajudaram a sintetizar o conteúdo deste trabalho.